Resolução 846 de 27.1.83
D.O.M. 7583 de 18.02.83

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 15/09/00
FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução N.o 03/83

Assunto: Ratifica o Ato Deliberativo nº 2/83, de 17-01-83, que "Aplica à Câmara Municipal de Fortaleza o disposto no Ato da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa nº 67, de 12 de janeiro de 1983".

Procedência:

Data da entrada: 07.01.83

PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 008461983
Projeto: 00031983
Autor: ADEMAR ARRUDA
Assunto: RATIFICAR

CMF

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 846 /83

RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 2/83, DE 17.01.83, QUE "APLICA À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA O DISPOSTO NO ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Nº 67, DE 12 DE JANEIRO DE 1983".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - FICA RATIFICADO O ATO DELIBERATIVO Nº 2/83, DE 17.01.83, DA MESA DIRETORA, QUE "APLICA À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA O DISPOSTO NO ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Nº 67, DE 12 DE JANEIRO DE 1983".

ART. 2º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE JANEIRO DE 1983.

José Barros de Alencar

JOSÉ BARROS DE ALENCAR
PRESIDENTE

Em 25/01/1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Aprovado em 2ª discussão
Em 26/1/1983
PRESIDENTE

Projeto de Resolução nº 03/83

A Comissão de Finanças.

Ratifica o Ato Deliberativo nº 2/83, de 17.01.83, que "Aplica à Câmara Municipal de Fortaleza o disposto no Ato da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa nº 67, de 12 de janeiro de 1.983".

Em 24-1-83

A Comissão de Redação Final
Em 26/1/1983
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRTETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 2/83, de 17.01.83, da Mesa Diretora, que "Aplica à Câmara Municipal de Fortaleza o disposto no Ato da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa nº 67, de 12 de janeiro de 1.983".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de janeiro de 1.983.

- JUSTIFICATIVA -

A presente propositura fundamenta-se no Ato Deliberativo nº 67 da Assembléia Legislativa, que reajustou os valores da parte fixa e variável, bem assim dos auxílios e vantagens de seus membros.

Este projeto, como é óbvio, leva em consideração o que dispõe a Lei Complementar nº 38, de 15 de novembro de 1979, que modificou a Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, que estabeleceu a remuneração para os vereadores, competindo, daí, ao Legislativo Municipal estabelecer os seus cálculos com base na remuneração global dos deputados estaduais. É o que pretende a presente propositura, acompanhar a evolução da remuneração dos legisladores estaduais, obedecidos os preceitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 38 acima citada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de janeiro de 1983.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ATO DELIBERATIVO Nº 2/83

Aplica à Câmara Municipal de Fortaleza o disposto no Ato da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa nº 67, de 12 de janeiro de 1.983.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, resolve "ad referendum" do Plenário, tendo em vista o que dispõe o Ato Deliberativo da Assembléia Legislativa do Estado, de 12 de janeiro de 1.983, de nº 67, de 12.1º.83,

RESOLVE :

Art. 1º - Os valores dos subsídios (parte fixa e variável) dos Vereadores, bem assim os auxilios e vantagens de que trata o Art. 1º da Resolução nº 821/81, de 23.11.81, serão reajustados em:

I - Subsídios (parte fixa e variável)

a) - 40% (quarenta por cento) no período de 1º a 31 de janeiro de 1983;

II - Auxílios e vantagens (Resolução 821/81, de 23.11.81)

a) - 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1983.

b) - 30% (trinta por cento) sobre os valores então vigentes a partir de 1º de junho de 1.983.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de janeiro de 1.983

José Barros de Alencar
Presidente

Sérgio Costa
Vice-Presidente

Ademar Arruda
1º Secretário

José Lima Monteiro
2º Secretário

Disponível de Impressão e Interesse
Em 25 / 01 / 1983
[signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer Nº 03/83
Ao Projeto de Resolução Nº

Ao Vereador Araujo de Castro para relatar. Em, 25.01.1983 [signature]

Os Vereadores Herval Sampaio, Ademar Arruda e outros, submeteram à consideração do Plenário da Casa o anexo Projeto de Resolução que " Ratifica o Ato Deliberativo Nº 02/83, de 17.01.83 que "aplica à Câmara Municipal de Fortaleza o disposto no Ato da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa Nº 67, de 12 de janeiro de 1983".

A presente propositura fundamenta-se no Ato Deliberativo Nº 67 da Assembléia Legislativa, que reajustou os valores da parte fixa e variável, bem assim dos auxílios e vantagens de seus membros.

Este projeto, como é óbvio, leva em consideração o que dispõe a Lei complementar Nº 38, de 15 de novembro de 1979, que modificou a Lei Complementar Nº 25 de 02 de julho de 1975, que estabeleceu a remuneração para os vereadores, competindo, daí, ao Legislativo Municipal estabelecer os seus cálculos com base na remuneração global dos deputados estaduais, Eo que pretende a presente' propositura, acompanhar a evolução da remuneração dos legisladores estaduais, obedecidos os preceitos estabelecidos pela Lei Complementar Nº 38 acima citada.

A propositura é justa e oprtuna e como tal merece a aprovação desta Comissão.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 25 de janeiro de 1983.

[signature] Presidente
[signature] Relator
[signature]
[signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº03/83.

RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 2/83, DE 17.01.83, QUE "APLICA À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA O DISPOSTO NO ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Nº 67, DE 12 DE JANEIRO DE 1983".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA RATIFICADO O ATO DELIBERATIVO Nº 2/83, DE 17.01.83, DA MESA DIRETORA, QUE "APLICA À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA O DISPOSTO NO ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Nº 67, DE 12 DE JANEIRO DE 1983".

ART. 2º - A PRESENTE RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE JANEIRO DE 1983.

PRESIDENTE